



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE CULTURA - UNIVERSITÁRIA FM

EDITAL RUFM Nº 02/2026

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIAS
PARA ATUAÇÃO JUNTO À UNIVERSITÁRIA FM - BOLSAS DO
PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA CULTURA ARTÍSTICA (PPCA) DA
PRÓ-REITORIA DE CULTURA (PROCULT) DA UFC**

A Universidade Federal do Ceará – UFC, por intermédio da Universitária FM, destina vagas à seleção de pessoas bolsistas e voluntárias do Programa de Promoção da Cultura Artística (PPCA) da Pró-Reitoria de Cultura da UFC (PROCULT/UFC), para o ano de 2026, vinculadas ao projeto “Zumbi - O Rap na Universitária FM”, fomentado pelo Edital 03/2025 PROCULT/UFC.

1. DO PROJETO CONTEMPLADO NESTE EDITAL E DAS VAGAS

PROJETO	VAGAS BOLSISTAS (remuneradas)	VAGAS VOLUNTÁRIAS	CONTATO
Zumbi - O Rap na Universitária FM	02	03	musicalrufm@ufc.br

2. DA NATUREZA DA BOLSA

2.1 A bolsa do Programa de Promoção da Cultura Artística (PPCA) terá duração de 9 (nove) meses, relativos ao período de abril a dezembro de 2026, com carga horária de 12 horas semanais;

2.2 O valor mensal da bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais);

2.3 As pessoas voluntárias não receberão qualquer valor financeiro durante a vigência do vínculo ao projeto pelo exercício da atividade;

2.4 A função de bolsista não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal do Ceará;

2.5 É estimulada a participação de pessoas negras, indígenas, periféricas e LGBTQIA+. Estudantes de qualquer curso da UFC podem participar.

3. DOS REQUISITOS

3.1 São critérios necessários para ingressar e permanecer no Programa de Promoção da Cultura Artística:

3.1.1 ser estudante regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial da UFC, a partir do segundo semestre letivo;

3.1.2 ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício das atividades do projeto;

3.1.3 não ser estudante matriculado na modalidade “aluno especial”;

3.1.4 não estar cursando o último semestre da graduação em 2026.1;

3.1.5 no caso das/os estudantes remunerados/as, não acumular outra atividade remunerada (exceto auxílios de assistência estudantil).

4. DOS DIREITOS E DEVERES DOS/AS BOLSISTAS

4.1 São deveres das/os bolsistas:

4.1.1 Contribuir para o bom andamento do projeto cumprindo a carga horária de trabalho tal como definida pela coordenação do projeto, observando as 12 (doze) horas semanais de atividades;

4.1.2 Participar do Seminário de Ambientação do PPCA;

4.1.3 Apresentar resultados nos Encontros Universitários de 2026, sob orientação da coordenação do projeto.

4.2 São direitos das/os bolsistas:

4.2.1 Receber uma declaração de participação no projeto cadastrado no PPCA a cada final de período de vigência da bolsa emitida pela Procult UFC;

4.2.2 Participar das consultas públicas e pesquisas de opinião sobre o PPCA, contribuindo para o bom desenvolvimento das ações.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas por meio do [Formulário de Inscrição On-line](#), de 10 a 15 de março de 2026.

5.2. No ato da inscrição, a/o estudante deverá anexar os seguintes documentos:

5.2.1. Histórico acadêmico atualizado, emitido no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA);

5.2.2. Comprovante de matrícula atualizado;

5.2.3. Currículo atualizado;

5.2.4. Portfólio de atividades realizadas, quando necessário¹.

5.3. O prazo limite para o envio de inscrições via formulário será às 23h59 do dia 15 de março de 2026. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições fora dos prazos e horários estabelecidos.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo ocorrerá em duas etapas:

6.1.1. A primeira etapa acontecerá no dia 16 de março de 2026 e consistirá na análise do histórico acadêmico, do currículo, das respostas ao formulário de inscrição e, quando for o caso, do portfólio.

6.1.2. A segunda etapa será feita por meio de entrevista, cuja convocação ocorrerá no dia 16 de março de 2026, via e-mail. As entrevistas serão realizadas nos dias 17 e 18 de março de 2026, das 08h às 12h e das 13h às 17h, na Universitária FM, localizada na Avenida da Universidade, 2910 – Benfica – Fortaleza-CE.

6.2. Em caso de empate, terá preferência a pessoa candidata que apresentar, nesta ordem: 1) histórico de participação remunerada ou voluntária em projetos da Universitária FM; 2) participação comprovada em projetos culturais dentro ou fora da Universidade; 3) maior carga horária cumprida no curso.

¹ Todos os itens são obrigatórios, com exceção do portfólio, a critério de cada estudante.

6.3. As pessoas selecionadas que não apresentarem a documentação adicional exigida para efetivação da bolsa em até dois dias úteis após a solicitação perderão a vaga, que será destinada à próxima pessoa na lista de classificação.

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado final da seleção será divulgado no dia 20 de março de 2026, no site da [Universitária FM](#) e pelo e-mail das(os) inscritas(os).

7.2. A indicação da(o) bolsista à Pró-Reitoria de Cultura da UFC (Procult) será realizada por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-UFC), no dia 20 de março de 2026.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O presente edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Fase	Local	Data/Período
Publicação do Edital	Site da Universitária FM	10/03/2025
Inscrições	Formulário eletrônico	10 a 15/03/2026
Resultado 1ª Fase	Site da Universitária FM	16/03/2026
Convocação para 2ª fase	Via e-mail	16/03/2026
Entrevistas	Universitária FM	17 e 18/03/2026
Resultado Final	Site da Universitária FM	20/03/2026
Cadastro dos projetos no SEI e envio da documentação (bolsista, Mapa Cultural) através do Formulário Eletrônico de Cadastramento de Bolsista no PPCA (Google Forms).	SEI Formulário eletrônico	20/03/2026
Início das atividades	Universitária FM	01/04/2026

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É possível que uma mesma pessoa se inscreva em mais de um projeto no formulário de inscrição (para vagas PREX e PPCA). Entretanto, cada estudante só pode dedicar 16 horas semanais a projetos ou programas de toda a Universidade, sendo 12 horas o tempo mínimo para atuação como bolsista. Assim, além das 12 horas dedicadas à bolsa, restariam mais 4 horas semanais a serem cadastradas em outros projetos e programas, durante o período de 01/04/2026 a 31/12/2026. Caso a carga horária neste período seja extrapolada, o sistema não permitirá a indicação. Se a(o) discente precisar de ajuste, deve procurar a(o) coordenador(a) da ação que está impactando em sua carga horária ou a PREX, para que o ajuste seja realizado.

9.2. A atuação da/o bolsista ocorrerá por turno, de 3 a 4 horas seguidas, respeitado o horário de funcionamento da emissora e o trabalho da equipe (de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h). Em caso de mudança do atual horário de funcionamento, os horários de atuação da/o bolsista poderão ser devidamente reajustados, tendo em vista a nova orientação.

9.3. As atividades serão realizadas de forma presencial na Universitária FM, localizada na Avenida da Universidade, 2910 – Benfica – Fortaleza-CE. Eventualmente, haverá oportunidades de realizar saídas a campo para eventos de natureza acadêmica e/ou cultural, com o objetivo de apresentar trabalhos, realizar coberturas e/ou promover a emissora e o projeto junto ao público e à classe artística.

9.4. A conclusão e o abandono do curso, ou trancamento de matrícula, são eventos que impedem a continuidade das atividades do projeto;

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela direção da Universitária FM junto à coordenação do projeto contemplado neste Edital.

Fortaleza, 10 de março de 2026.

Thaís Amorim Aragão

Coordenadora de Projeto

Produtora Cultural - SIAPE 1652672